



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11030001304/11	06/12/2011 08:56:47	NUCLEO PRESIDENTE OLEG
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00084146-0 / SEBASTIÃO SABINO DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 429.486.066-91	
2.3 Endereço: FAZENDA PRATA DOS NETOS, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: PRESIDENTE OLEGARIO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.750-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00084146-0 / SEBASTIÃO SABINO DOS SANTOS		3.2 CPF/CNPJ: 429.486.066-91	
3.3 Endereço: FAZENDA PRATA DOS NETOS, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: PRESIDENTE OLEGARIO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.750-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Prata dos Netos, Lugar Sto. Antonio		4.2 Área Total (ha): 136,7827	
4.3 Município/Distrito: PRESIDENTE OLEGARIO/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19,289 Livro: 2-AAAB Folha: 118 Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 364.800	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.997.400	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,54% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			136,7827
<b>Total</b>			<b>136,7827</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
364873	7997156	SAD-69	23K	Cerrado	27,7011
<b>Total</b>					<b>27,7011</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					45,5226
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			40,8112	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso			22,2478	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			27,7011	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			40,8112	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso			22,2478	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			27,7011	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					90,7601
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					5,8703
Outro - pastagem					22,2478
Campo					62,6420
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>		
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	364.800	7.997.400	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material	SAD-69	23K	364.800	7.997.800	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	365.400	7.996.800	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>				<b>Área (ha)</b>
Pecuária					63,0590
<b>Total</b>					<b>63,0590</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO			300,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1-Histórico:

Data da formalização: 25/11/2011

Data da emissão do parecer técnico: 25/10/2012

### 2-Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 40,8112 ha, a limpeza de área em 22,2478 ha e a demarcação e averbação de reserva legal em 27,7011 ha. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de pastagens para a prática da pecuária em um total de 63,0590 ha.

### 3- Caracterização do empreendimento:

No dia 1º de Março de 2012 foi realizada a visita técnica à Fazenda Prata dos Netos, lugar Santo Antônio, registrada sob nº 19.289, livro 2 AAAB, fls 118, de área total de 136,7827 ha de registro e levantamento topográfico, localizada no município de Presidente Olegário, MG, propriedade do Sr. Sebastião Sabino dos Santos.

A propriedade possui suas características homogêneas principalmente quanto ao relevo e tipo de solo. A topografia é suave ondulada. O Solo é o Cambissolo de textura arenosa e fertilidade baixa. A propriedade é bem abastecida quanto aos recursos hídricos possuindo quinze nascentes dentre elas grotas intermitentes e perenes, confrontando com o Córrego Santo Antônio a leste e sendo cruzada por um córrego o qual escoas as águas da propriedade. Pertence à micro bacia do Rio da Prata e bacia do Rio São Francisco. Possui casa sede.

A Reserva Legal está dividida em cinco glebas com uma área total de 27,7011 ha e foi averbada em 02/08/2012. Apresenta vegetação de cerrado, campo cerrado e mata de galeria nas proximidades dos cursos d'água.

As APP's encontram-se em bom estado de preservação.

Algumas das principais espécies florestais existentes na área são: Capitão, Murici, Carne de Vaca, Lixeira, Pau Terrinha, Jacarandá do Cerrado, Pau Terra, Vinhático, Mangaba, Vinheiro, Pau Bosta, Caraíba, Araticum, Mororó (arbusto), Angá Branco, Fava de Arara, Sucupira Preta, Bate Caixa, Casca D'Anta, Cagaiteira, Jatobá, Maria Preta, Barbatimão, Embaúba, Algodoeiro, Tinguí, Pau Santo, dentre outras.

As principais espécies da fauna local são: Tamanduá Bandeira, Tamanduá Mirim, Lobo Guará, Raposa, Tatu Bola, Tatu, jaratataca, Gambá, Veado, Onça, Seriema, Cam Cam, Arara, Noivinha, Bem Te Vi, Coruja Buraqueira, Maritaca, Papagaios, Quero Quero, Tucano, Gaviões, Cascavel, Coral Jibóia, Jararaca, Teiú, dentre outros.

### 4- Da Autorização para Intervenção Ambiental:

No processo nº 11030001304/11 foi requerida a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 40,8112 ha, sendo 35,4122 ha de campo nativo sem rendimento lenhoso (sem necessidade de inventário florestal) e 5,3990 ha de cerrado. E a limpeza de área com aproveitamento econômico do material lenhoso em 22,2478 ha. O proprietário tem como objetivo a implantação de pastagens, tornando assim a propriedade produtiva.

### 6- Conclusão:

Assim, somos favoráveis à intervenção nos 40,8112 ha de vegetação de cerrado e campo cerrado e 22,2478 ha de limpeza de área na Fazenda Prata dos Netos, propriedade de Sebastião Sabino dos Santos.

Foi estimado um volume total de 600 m de lenha ou 300 MDC de limpeza de área e supressão.

### 7- Validade

Prazo de validade sugerido para o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) de 24 meses.

### 5- Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Deverá o proprietário fazer os trabalhos de conservação do solo em toda área explorada. Fazer análise do solo para correção de acidez assim como da fertilidade.

Não suprimir árvores imunes ou restritas de corte tais como Pequi, Gonçalo Alves, Ipê Amarelo e Aroeira.

Conservar Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal de acordo com a Lei 14.309/2002.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ÍON ARAUJO SANTANNA - MASP: 1269084-8

FREDERICO FONSECA MOREIRA - MASP: 1174359-8

## 14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 1 de março de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 11030001304/11

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa

## CONTROLE PROCESUAL

### I. Relatório:

Dispõe o presente controle sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental protocolizado por SEBASTIÃO SABINO DOS SANTOS E OUTROS para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 40,812ha no imóvel rural denominado "FAZENDA PRATA DOS NETOS LUGAR SANTO ANTONIO".

A "Fazenda Prata dos Netos" matrícula nº. 19.289 do CRI de Presidente OlegárioMG possui área total de 136,7827ha, está localizada no município de Presidente OlegárioMG e possui a área de 27,7011ha, situada no interior do imóvel, não inferior a 20% de sua área total destinada à Reserva Legal, conforme AV-01-19.289 de 02 de agosto de 2012.

De acordo com a Certidão de Registro de Imóveis de fls. 03 dos autos, a propriedade do imóvel rural acima descrito é pertencente a 06 (seis) proprietários, todos qualificados na mencionada certidão, os quais anuíram, por meio da assinatura do documento de fls. 05 com o requerido nestes autos.

Às fls. 19/27 dos autos foi anexado o Inventário Florestal, de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Elton Araújo Sousa Júnior, CREA nº 101.990/D, onde é apresentado o inventário qualitativo das áreas de intervenção.

A supressão de vegetação nativa com destoca requerida nestes autos tem por finalidade, de acordo com as informações prestadas pelo técnico vistoriante, à implantação de pastagens tornando a propriedade produtiva.

Ainda de acordo com o Técnico Vistoriante a área de 40,812ha requerida é formada por 5,3990ha de cerrado e 35,4122ha de campo nativo, sendo passível de aprovação a supressão requerida, desde que observadas as recomendações técnicas relacionadas no relatório e as restrições legais quanto às espécies imunes de corte.

Além da supressão de cobertura vegetal nativa de 40,812ha foi requerida nestes autos a limpeza da área de 22,2478ha com aproveitamento econômico de material lenhoso, também considerada passível de aprovação pelo técnico vistoriante.

O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais anexada às fls. dos autos.

É o breve relatório.

### II. Análise Jurídica:

De acordo com renomados doutrinadores, o direito ambiental é uma ciência nova, porém autônoma. Essa autonomia lhe é garantida porque o direito ambiental possui seus próprios princípios diretores, presentes no artigo 225 da Constituição Federal, dentre os quais, destaca-se para a presente análise o princípio do desenvolvimento sustentável esculpido no caput:

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (grifo nosso).

Sabe-se que os recursos ambientais não são inesgotáveis, tornando-se inadmissível que as atividades econômicas desenvolvam-se alheias a esse fato. Busca-se com isso a coexistência harmônica entre economia e meio ambiente. Permite-se o desenvolvimento, mas de forma sustentável, planejada, para que os recursos hoje existentes não se esgotem ou tornem-se inócuos.

Dessa forma, o princípio do desenvolvimento sustentável tem por conteúdo a manutenção das bases vitais da produção e reprodução do homem e de suas atividades, garantindo igualmente uma relação satisfatória entre os homens e destes com o seu ambiente, para que as futuras gerações também tenham oportunidade de desfrutar os mesmos recursos que temos hoje à nossa disposição.

A respeito do mencionado princípio nos ensina Celso Antônio Fiorillo:

"A ideia principal do princípio é assegurar existência digna através de uma vida com qualidade. Com isso, o princípio não objetiva impedir o desenvolvimento econômico. Sabemos que a atividade econômica, na maioria das vezes, representa alguma degradação ambiental. Todavia o que se procura é minimizá-la, pois pensar de forma contrária significaria dizer que nenhuma indústria que venha a deteriorar o meio ambiente poderia ser instalada, e não é essa a concepção apreendida do texto. O correto é que as atividades sejam desenvolvidas lançando-se mão dos instrumentos existentes adequados para a menor degradação possível." (FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro, 12ª Ed, São Paulo: Saraiva, 2011).

Nessa perspectiva de atendimento as necessidades do presente, sem comprometimento das futuras gerações e com observância dos demais princípios ambientais é que o ordenamento jurídico autoriza, por meio de análise prévia dos órgãos ambientais competentes, a instalação de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, as intervenções ou supressões de vegetação, etc.

Diante desse contexto e no que se refere especificamente à supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo ora analisada, esta é passível de autorização pelo órgão ambiental, com fundamento nos princípios ambientais citados, bem como na Portaria nº. 02/2009 do IEF.

Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº. 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº. 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

### III. Conclusão:

Ante ao exposto, considerando que o presente processo de intervenção/supressão fora devidamente instruído, o técnico vistoriante se posicionou favoravelmente à supressão requerida, a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos, a reserva legal do imóvel se encontra devidamente demarcada e averbada, do ponto de vista jurídico, opinamos favoravelmente à autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 40,8112ha de Vegetação de Cerrado e Campo Nativo da "Fazenda Prata dos Netos", desde que atendidas as medidas técnicas de conservação do solo recomendadas no parecer técnico e observadas as restrições quanto à supressão de espécies protegidas por Lei, após deliberação da COPA.

Sugere-se o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o DAIA.

### Observações:

As motosserras bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF e estar de posse do registro. Prazo: Durante a vigência da DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência da DAIA

Fica registrado que o presente Controle Processual restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa em 40,8112ha da área do imóvel acima descrito. Assim, a auxiliar jurídica que este subscreve não possui qualquer responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

Uberlândia, 02 de outubro de 2012.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FELIPE FIOCHI PENA - 115111

### 17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 21 de novembro de 2012